

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1.845, DE 9 DE JULHO DE 2025.

**Autoriza abertura de Crédito Especial no  
Orçamento Anual do exercício de 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

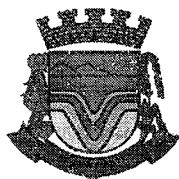
**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 680.796,65 (Seiscentos e oitenta mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).

**Secretaria:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Local:** 010701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Ficha:** 563  
**Programática:** 12.361.0009.2274  
**Projeto de Atividade:** 2274-PDDE-M PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA UNIDADE DE ENSINO MUNICIPAL  
**Valor:** R\$ 680.796,65  
**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43.00- SUBVENÇÕES SOCIAIS  
**Fonte de Recursos:** 1.500

**Art. 2º** Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações;

**Secretaria:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Local:** 010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Ficha:** 168  
**Programática:** 12.361.0009.2274  
**Projeto de Atividade:** 2274-PDDE-M PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA UNIDADE DE ENSINO MUNICIPAL  
**Valor:** R\$ 290.237,71  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO  
**Fonte de Recursos:** 1.500

**Secretaria:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Local:** 010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita

Ficha: 169  
Programática: 12.361.0009.2274  
Projeto de Atividade: 2274-PDDE-M PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA UNIDADE DE ENSINO MUNICIPAL  
Valor: R\$ 240.597,51  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte de Recursos: 1.500

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Local: 010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 170  
Programática: 12.361.0009.2274  
Projeto de Atividade: 2274-PDDE-M PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA UNIDADE DE ENSINO MUNICIPAL  
Valor: R\$ 149.961,43  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte de Recursos: 1.500

**Art. 3º** Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 9 de julho de 2025.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.  
AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2025.**

**IRACI FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 309, DE 2025 - DETERMINA A REABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024, COM A FINALIDADE DE APURAR IRREGULARIDADES COMETIDAS NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº 109/2022**

Determina a reabertura do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024**, com a finalidade de apurar irregularidades cometidas no âmbito do Contrato nº 109/2022 oriundo do processo licitatório concorrência pública nº 002/2022 e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 557 de 19 de novembro de 2024 que institui a Comissão de Processo Administrativo nº 005/2024;

**CONSIDERANDO** que a comissão conclui os trabalhos e apresentou relatório final à administração municipal;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 180/2025/PGM que trata de análise jurídica referente ao referido Processo Administrativo;

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a reabertura do Processo Administrativo nº 5/2024 com vistas ao cumprimento das orientações da Procuradoria Geral do Município, para a apuração de irregularidades come-

tidas no âmbito do Contrato nº 109/2022, oriundo do processo licitatório concorrência pública nº 002/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pedra Preta e a empresa UNS CONSTRUÇÕES REFORMAS E ALVENARIAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 11.215.382/0001-97.

**Art. 2º** A Comissão deverá, com senso de responsabilidade e observando os princípios da ampla defesa e do contraditório, promover a apuração dos fatos que subsidiaram a instauração do presente processo administrativo, devendo apresentar novo Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 3º** Havendo a necessidade, o assessoramento jurídico aos membros da comissão ficará a cargo da Procuradoria Geral do Município.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Pedra Preta, 9 de julho de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

**LEI Nº 1.845, DE 2025 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025.**

DE 9 DE JULHO DE 2025.

**Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 680.796,65 (Seiscentos e oitenta mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).

<b>Secretaria:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>Local:</b>	010701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>Ficha:</b>	563
<b>Programática:</b>	12.361.0009.2274
<b>Projeto de Atividade:</b>	2274-PDDE-M PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA UNIDADE DE ENSINO MUNICIPAL
<b>Valor:</b>	R\$ 680.796,65
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.50.43.00- SUBVENÇÕES SOCIAIS
<b>Fonte de Recursos:</b>	1.500

**Art. 2º** Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações;

<b>Secretaria:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>Local:</b>	010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>Ficha:</b>	168
<b>Programática:</b>	12.361.0009.2274
<b>Projeto de Atividade:</b>	2274-PDDE-M PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA UNIDADE DE ENSINO MUNICIPAL
<b>Valor:</b>	R\$ 290.237,71
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos:</b>	1.500

<b>Secretaria:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>Local:</b>	010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>Ficha:</b>	169
<b>Programática:</b>	12.361.0009.2274
<b>Projeto de Atividade:</b>	2274-PDDE-M PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA UNIDADE DE ENSINO MUNICIPAL
<b>Valor:</b>	R\$ 240.597,51
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos:</b>	1.500

<b>Secretaria:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>Local:</b>	010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>Ficha:</b>	170
<b>Programática:</b>	12.361.0009.2274
<b>Projeto de Atividade:</b>	2274-PDDE-M PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA UNIDADE DE ENSINO MUNICIPAL

<b>Valor:</b>	R\$ 149.961,43
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>Fonte de Recursos:</b>	1.500

**Art. 3º** Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 9 de julho de 2025.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.  
AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2025.**

**IRACI FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 310, DE 2025 - DETERMINA A REABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024, COM A FINALIDADE DE APURAR IRREGULARIDADES COMETIDAS NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº 127/2022**

Determina a reabertura do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024**, com a finalidade de apurar irregularidades cometidas no âmbito do Contrato nº 127/2022 oriundo do processo licitatório concorrência pública nº 003/2022 e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 558 de 19 de novembro de 2024 que institui a Comissão de Processo Administrativo nº 006/2024;

**CONSIDERANDO** que a comissão conclui os trabalhos e apresentou relatório final à administração municipal;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 180/2025/PGM que trata de análise jurídica referente ao referido Processo Administrativo;

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a reabertura do Processo Administrativo nº 6/2024 com vistas ao cumprimento das orientações da Procuradoria Geral do Município, para a apuração de irregularidades come-

tidas no âmbito do Contrato nº 127/2022, oriundo do processo licitatório concorrência pública nº 003/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pedra Preta e a empresa UNS CONSTRUÇÕES REFORMAS E ALVENARIAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 11.215.382/0001-97.

**Art. 2º** A Comissão deverá, com senso de responsabilidade e observando os princípios da ampla defesa e do contraditório, promover a apuração dos fatos que subsidiaram a instauração do presente processo administrativo, devendo apresentar novo Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 3º** Havendo a necessidade, o assessoramento jurídico aos membros da comissão ficará a cargo da Procuradoria Geral do Município.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Pedra Preta, 9 de julho de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

**DECRETO Nº 150, DE 2025 - FICA ABERTO CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025.**

**DE 9 DE JULHO DE 2025.**

**Fica aberto Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

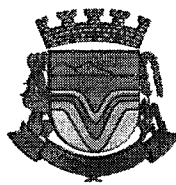
**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.845, de 9 de julho de 2025.

**Art. 1º** Fica aberto no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 680.796,65 (Seiscentos e oitenta mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).

<b>Secretaria:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>Local:</b>	010701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>Ficha:</b>	563
<b>Programática:</b>	12.361.0009.2274
<b>Projeto de Atividade:</b>	2274-PDDE-M PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA UNIDADE DE ENSINO MUNICIPAL
<b>Valor:</b>	R\$ 680.796,65
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.50.43.00- SUBVENÇÕES SOCIAIS
<b>Fonte de Recursos:</b>	1.500

**Art. 2º** Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações:

<b>Secretaria:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>Local:</b>	010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>Ficha:</b>	168



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita

**OFÍCIO Nº 275/2025/GAB**

Pedra Preta, 10 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**Laudir Martarello**  
Presidente da Câmara Municipal  
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

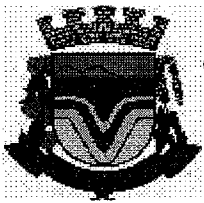
**Assunto: Encaminha Leis.**

Senhor Presidente,

Encaminho vias originais da lei nº 1842/2025, 1843/2025, 1844/2025, 1845/2025, 1846/2025, 1847/2025, 1848/2025, 1849/2025, 1850/2025, 1851/2025, 1852/2025, 1853/2025, 1854/2025, 1855/2025 e 1856/2025, juntamente com suas publicações.

Atenciosamente,

  
**IRACI FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal



**Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta -  
MT**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001488

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02025/07/10001488**

<b>Número / Ano</b>	001488/2025
<b>Data / Horário</b>	10/07/2025 - 18:48:29
<b>Assunto</b>	Leis Ordinárias Municipais n°s 1842 a 1856/2025.
<b>Interessado</b>	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita Municipal
<b>Natureza</b>	Administrativo
<b>Tipo Documento</b>	Lei
<b>Número Páginas</b>	54
<b>Emitido por</b>	Cidinha